



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

LEI Nº 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no valor de NCz\$ 62.022,95, para referir de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura de Irauçuba, o Crédito Suplementar, no valor de NCz\$ 62.022,95 (SESSENTA E DOIS MIL E VINTE E DOIS NOVOS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para referir de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

## 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01010012.001 - Funcionamento de Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....	NCz\$ 120.000,00
Para .....	NCz\$ 153.992,00
Suplementação de .....	NCz\$ 33.992,00

## 02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.004 - Supervisão e Coordenação de Prefeito Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....	NCz\$ 70.000,00
Para .....	NCz\$ 81.107,00
Suplementação de .....	NCz\$ 11.107,00

## 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.03070212.007 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....	NCz\$ 9.000,00
Para .....	NCz\$ 9.006,28
Suplementação de .....	NCz\$ 6,28

03.15824942.008 - Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

Passa de .....	NCz\$ 76.000,00
Para .....	NCz\$ 91.650,81
Suplementação de .....	NCz\$ 15.650,81

03.15824952.009 - Assistência Financeira a Inativos e Pensionistas

3.2.5.2 - Pensionistas



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA — CEARÁ

**05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

05.08424272.014 - Assistência Alimentar a Educandos

3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de .....NCz\$ 4.000,00


Para .....NCz\$ 4.690,86

Suplementação de .....NCz\$ 690,86

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura de Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III, IV de § 1º de Art.43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme ficará demonstrado no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 30 de Novembro de 1989.

  
Antônio Gregório Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL